

Costa Couto vê limites

O ministro-chefe do Gabinete Civil da Presidência da República e interino do Trabalho, Ronaldo Costa Couto, disse ontem que, de acordo com a Constituição, o Congresso não pode alterar os quantitativos da receita e despesa, ou seja, não pode ser alterada a receita prevista na proposta orçamentária.

“Agora, do lado da despesa, o Congresso não pode alterar as transferências federais aos Estados e municípios, não pode alterar as dotações para pagamento de pessoal, não pode alterar as dotações relativas ao serviço da dívida”, disse Costa Couto, acrescentado que “pode alterar, por exemplo, os orçamentos dos ministérios, o orçamento da própria Presidência da República”.

Segundo o ministro, “a pro-

posta orçamentária para 1989 atende os interesses do País, e o que é importante, sobretudo, e ter um déficit muito pequeno, porque, caso contrário, nós não vamos derrotar a inflação”. Saliou que “0,1% do PIB é o valor do déficit orçamentário que contém a proposta enviada, ontem, ao Congresso Nacional”.

Com relação à posição dos governadores referente à rolagem das dívidas estaduais, o ministro explicou que “nós fizemos uma tentativa de negociação com a Comissão de Orçamento do Congresso. O Governo Federal chegou a abrir um espaço, de 120 bilhões de cruzados, para receber as emendas apresentadas pelos congressistas. A Comissão de Orçamento considerou que o mínimo de recursos seria de 450 bilhões de cruzados”.